



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 642 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 045/GP/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, na data em que antecede o Dia das Mães, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII c.c o inciso XL, ambos do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação da ACIFAS - Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, através de Ofício datado de 28 de abril de 2022, onde solicita horário especial de funcionamento do comércio no dia 07 de maio de 2022, sábado, data em que antecede o Dia das Mães;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, que estabelece ser prerrogativa do Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO que a semana que antecede o Dia das Mães é o segundo período do ano em que ocorre a maior procura do comércio para compras;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal incentivar as ações de fomento para o comércio local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, no dia **07 de maio de 2022, sábado, que terá o seu funcionamento estendido até as 18h00min.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 29 de abril de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Patrulha mecanizada para atender a Prefeitura de Fátima do Sul/MS, por meio do Convênio nº 923924/2021, Parecer Referencial nº 004/2021/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, em conformidade com as especificações deste Edital e do Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta; **TIPO:** Menor Preço por Item; O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **do dia 02 de maio 2022 ao dia 11 de maio 2022 até às 09h00min.** ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 09h01min do dia 11 de maio 2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANÇES):** às 09h10min do dia 11 de maio 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA**; Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site: **www.bll.org.br**.